

**RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

Aprova *ad referendum* a Política Institucional para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e Reitora do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>. Natalia Faria Romão Ferreira, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar *ad referendum* do CONSEPE, a Política Institucional para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, no âmbito do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições contrárias.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.

  
**Prof.<sup>a</sup> Dra. Natália Faria Romão Ferreira**  
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR

**SÃO LUCAS**  
J I - P A R A N Á • R O

Afya



**POLÍTICA DE AÇÕES PARA A  
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS  
LIBRAS**

---

Ji-Paraná, RO  
2023

## POLÍTICA DE AÇÕES PARA A LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS

### 1. INTRODUÇÃO

Os determinantes da política educacional se articulam com o projeto de sociedade que se quer implantar ou que está em movimento, num determinado momento histórico ou em cada conjuntura.

Neste sentido, O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira para a dez anos a partir da definição de 20 metas.

As Metas do PNE objetivam a garantia do direito à educação com qualidade, assegurando o acesso, a universalização do ensino obrigatório e a ampliação das oportunidades educacionais, a redução das desigualdades, a valorização da diversidade e a valorização dos profissionais da educação.

As metas propostas no atual PNE seguem um modelo de visão sistêmica da Educação, apresentando um conjunto de metas e estratégias que contempla todos os níveis, modalidades e etapas educacionais. Além disso, há estratégias específicas para a redução da desigualdade e inclusão de minorias, como alunos com deficiência, indígenas, quilombolas, estudantes do campo e alunos em regime de liberdade assistida. A partir da promulgação do PNE, todos os planos estaduais e municipais de Educação devem ser criados ou adaptados em consonância com as diretrizes e metas estabelecidas pelo PNE.

Neste cenário, a educação de surdos, assim como a educação de minorias sociais, étnicas e linguísticas requer políticas educacionais específicas para garantir uma educação de qualidade, sendo objeto de luta e de pesquisa, sobretudo das ciências sociais aplicadas. Dessa foram, a Meta 4, traz uma perspectiva inclusiva muito importante, também, para o ensino superior.

O atendimento educacional especializado foi instituído pela Constituição Federal de 1988, no inciso III do art. 208, e definido pelo art. 2º do Decreto nº 7.611/2011. Segundo o disposto na LDB (Lei nº 9.394/1996), a educação especial deve ser oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, havendo, quando necessário, serviços de apoio especializado (art. 58). Além disso, há outras regulamentações que norteiam a educação em LIBRAS:

- a) Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.
- b) Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.
- c) Decreto nº 9.656, de 27 de dezembro de 2018. Altera o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- d) Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

O Centro universitário São Lucas Ji-Paraná trabalha para que cada um possa ser sujeito de sua própria história, por isso a implementação de suas políticas de inclusão, dentre elas Política Institucional para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

A presente Política tem por finalidade ser um instrumento orientador e normativo de ações alinhadas para materializar o preconizado na Meta 4. Desta maneira, a Política Institucional para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) constitui um valioso instrumento a ser observado e praticado por todos que atuam na AFYA.

## 2. PRINCÍPIOS

- Toda pessoa tem o direito de acesso à educação
- Toda pessoa aprende
- O processo de aprendizagem de cada pessoa é singular
- O convívio no ambiente escolar comum beneficia a todos
- A educação inclusiva diz respeito a todos

## 3. OBJETIVOS

### 3.1 Geral

Promover a inclusão social, a partir de uma educação inclusiva, com respeito a diversidade e singularidade de cada indivíduo junto a comunidade acadêmica do AFYA, interna e externa.

### 3.2 Específicos

- a) Conscientizar a comunidade acadêmica sobre a inclusão social e a educação inclusiva.

- b) Promover o acesso, a permanência e a participação dos alunos mediante acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão.
- c) Formação continuada dos docentes para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão.

#### 4. DIRETRIZES

- I. Garantir a infraestrutura adequada para que todos possam participar ativamente das atividades planejadas promovendo a eliminação de barreiras arquitetônicas, urbanísticas e de edificação incluindo as de comunicações e informações.
- II. Apoiar o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (CIA) oportunizando a comunidade acadêmica espaço de discussão e disseminação de ações que venham facilitar a convivência integral dos alunos na instituição;
- III. Sensibilizar a comunidade acadêmica para as questões sobre acessibilidade e inclusão, permitindo a criação de uma nova cultura, a da valorização pelo humano;
- IV. Fortalecer as ações do Núcleo de Experiência Discente (NED);
- V. Promover apoio pedagógico para que professores utilizem práticas mais cooperativas e menos competitivas na sala de aula e nas demais atividades desenvolvidas, para que todos recebam apoio necessário para participarem de forma igual e plena;
- VI. Dispor de serviços de Tecnologia assistiva envolvendo profissionais de diversas áreas de oferta de cursos;
- VII. Adotar abordagens de ensino, de cunho progressista, promovendo aprendizagem ativa;
- IX. Viabilizar encontros de desenvolvimento para a docência envolvendo discussões e reflexões inclusivas que respondam aos desafios de apoiar os alunos com dificuldades para aprender, com o compromisso de fazer o ensino aprendizagem ferramenta de novas habilidades, promovendo uma educação de qualidade a todos os alunos;

- X. Disseminar na cultura organizacional valores institucionais pautados na Ética, no Compromisso Social, no Respeito, na Alteridade e na Integridade, para o desenvolvimento de uma educação voltada para a valorização do ser humano em todas as dimensões;
- XI. Manter, como componente curricular, a oferta da disciplina LIBRAS, seguindo as DCNs de cada curso e seus respectivos PPCs.

## 5. ESTRUTURA

A Política Institucional para a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) tem sua execução alinhada à atuação da Comissão de Inclusão e Acessibilidade (CIA), equipe multidisciplinar que atua sob o olhar do Núcleo de Experiência Discente (NED), Pró-reitoria de Graduação e coordenações dos cursos, cada um nas suas competências.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

As diretrizes presentes neste documento devem ser assumidas como normas, instruções e padronizações de procedimentos a serem adotados no âmbito de toda AFYA.

Ji-Paraná, RO, 16 de março de 2023.



**Prof.ª. Dra. Natália Faria Romão Ferreira**  
Reitora

Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná – São Lucas JPR